

LEI Nº 118
=====

DISPÕE SÔBRE: Abre crédito suplementar na importância de NCr\$ 3.000,00.

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que / lhe são conferidas por lei: Faço saber que a Câmara Municipal de / Tarabai decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabai, um crédito suplementar na importância de NCr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos).

§ Único - A importância deste crédito será adicional à verba de nº 17 do Orçamento vigente de 1 968 - Código nº 31-40-02-Encargos Diversos - c) Outros Encargos.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito se fará através do produto de operações financeira de crédito que o senhor / Prefeito Municipal fica autorizado a proceder na forma da legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 28 de dezembro de 1 968.


Elísio Pereira da Silva

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai, na data supra.


Resp/ pelo Exp. da Secretaria.